

**Windows Live™****[per_educa] Lixo Escolar na EE Pe. Josué S. Mattos**De: **Gremio SER Sudeste** (gremio_sudeste@yahoo.com)

Enviada: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2008 3:09:49

Para: Grupo Per_Educa (per_educa@yahoogrupos.com.br)

Cremilda Dentro da Escola - <http://cremilda.blig.ig.com.br>

e-mail: cremildateixeira@ig.com.br

20/02/2008 07:03

Quanto vale um cesto de lixo?

Depende.

Se for na escola estadual Padre Josué Silveira de Mattos (São João da Boa Vista-SP), um cesto de lixo pode valer a suspensão de 28 alunos, a expulsão de uma aluna, e uma ação judicial na vara da infância e juventude... e a violação da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lixo Escolar na EE Pe. Josué S. Mattos

- Em 3 de abril de 2007, colocaram fogo no cesto de lixo que estava dentro da sala de aula.

- O professor não viu nada.

- A vice-diretora ilegalmente suspendeu a classe toda (28 alunos) por 2 (dois) dias.

- Denúncia anônima apontou uma aluna, a qual foi imediatamente impedida de frequentar as aulas.

- A aluna alega inocência.

- A mãe acredita na filha. Tanto que, em 09/04/2007, fez Boletim de Ocorrência na Delegacia da Mulher, denunciando a diretora que queria expulsar a aluna. (B.O. nº 420/07).

- Em 17/04/2007, a diretora reuniu o conselho de escola para tratar do caso. Em um verdadeiro tribunal de exceção, onde nem sequer permitiram a presença dos familiares da aluna, ilegalmente votou-se pela expulsão da aluna.

- Giulia Pierro, do site Educafórum, denunciou o caso na Secretaria Estadual de Educação de SP (SEE).

- A Secretaria de Educação entrevistou e mandou a escola readmitir a aluna.

- Não temos notícia de punição contra a vice-diretora que suspendeu a classe toda...

- Não temos notícia de punição contra a diretora que impediu a aluna de frequentar aulas e que também presidiu o conselho de escola que ilegalmente votou pela expulsão da aluna.

O Poder Judiciário e a "lata-de-lixo"

Passados quase nove meses dos fatos, qual não foi a nossa surpresa ao saber que o ministério público ajuizou uma ação na Vara da Infância e Juventude acusando a aluna por "danos ao patrimônio público"... o fogo teria derretido o cesto de lixo...

A audiência está marcada para 25/02/2008!

Quanto vale o lixo das escolas de São João da Boa Vista?

Não sabemos quanto vale um "cesto-de-lixo" em São João da Boa Vista... Mas aqui, na capital de SP, encontramos vários modelos nas lojinhas de 1 REAL.

Não se pode falar que o cesto-de-lixo era de ouro, pois a promotora já falou que era de plástico!

Também não se pode alegar que o cesto-de-lixo tinha valor sentimental, pois a escola nem mesmo pediu o seu ressarcimento quando da sessão do seu ilegal tribunal de exceção.

Princípio da Insignificância

O "Princípio da insignificância" defende a tese de que não se deve usar nem a polícia nem o judiciário para causas de valor irrisório (baixo valor)...

Será que os paulistas aceitam que se coloque a dispendiosa máquina do Poder Judiciário de SP para cobrar um cesto-de-lixo?

Hábea Corpus Preventivo

<http://by113w.bay113.mail.live.com/mail/PrintShell.aspx?type=message&cpids=fc77dec8-ee4f-46f0-b6a...> 22/2/2008

ATIVIDADE NOS ÚLTIMOS DIAS

Novos usuários	4
----------------	---

Visite seu Grupo

Yahoo! Mail

Conecte-se ao mundo

Proteção anti-spam

Muito mais espaço

Yahoo! Barra

Instale grátis

Buscar sites na web

Checar seus e-mails

Yahoo! Grupos

Crie seu próprio grupo

A melhor forma de comunicação

[perl_redux] fixo...
Del Gremio del...
Enviada: quinta...
Para: Grupo...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

Considerando que o Ministério Público não viu que a escola violou a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente quando suspendeu 28 alunos e expulsou uma aluna, corre-se o risco da aluna ser punida por uma causa "irrelevante": causar danos a um cesto-de-lixo que pode ser comprado em qualquer lojinha por R\$ 1 real.

Em vista disso, estamos entrando com um **HABEAS CORPUS PREVENTIVO** no Tribunal de Justiça de SP para o trancamento da ação penal.

Caso o Poder Judiciário insista no julgamento, será exigido o amplo direito de defesa, ouvindo-se as testemunhas e produzindo provas, inclusive pedindo "perícia técnica" para apurar o valor do famoso cesto-de-lixo.

Detalhe fundamental: anexamos uma nota de R\$ 1 (um real) no "habeas corpus" para que a escola possa comprar um novo cesto-de-lixo.

Falta de Pedagogia não pode ser substituída por polícia e nem por juízes

Independentemente de quem tenha colocado fogo no cesto-de-lixo, a escola perdeu uma ótima oportunidade de atuar pedagogicamente.

A escola poderia promover uma palestra com o Corpo de Bombeiros, ensinando os alunos quais são os perigos do fogo e como atuar em casos de incêndio. A escola também poderia programar um visita a um hospital de queimados. Isto sim faria muito mais pela educação de nossas crianças do que a humilhação em um tribunal de exceção e a consequente intervenção da polícia, do ministério público e do Poder Judiciário.

De tudo isso, o que sobra é a flagrante incompetência dos funcionários, professores e direção da Escola Estadual Padre Josué Silveira de Mattos.

Postado por Mauro A. Silva
enviada por Cremilda

Looking for last minute shopping deals? Find them fast with Yahoo! Search.

Mensagens neste tópico (1)

[Responder](#) (através da web) | [Adicionar um novo tópico](#)

[Mensagens](#) | [Arquivos](#) | [Fotos](#) | [Links](#) | [Banco de dados](#) | [Enquetes](#) | [Associados](#) | [Agenda](#)

YAHOO! GRUPOS
BRASIL

[Alterar configurações via web](#) (Requer Yahoo! ID)

[Alterar configurações via e-mail](#): [Alterar recebimento para lista diária de mensagens](#) | [Alterar formato para o tradicional](#)

[Visite seu Grupo](#) | [Termos de uso do Yahoo! Grupos](#) | [Sair do grupo](#)

